



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2016, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ. /ATIV.: 2.154 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O LAR DE IDOSOS S.O.S FAMILIA

3.3.50.43.99.00.00.0001 – SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 5.280,00

TOTAL **R\$ 5.280,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ./ATIV.: 2.131 – PROG. FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FECA

362 – 4.4.90.51.00.00.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 5.280,00

TOTAL **R\$ 5.280,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de abril de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.*

Tendo em vista que a Lei Orçamentária 2016 não prevê dotação para manutenção de Convênio para abrigamento de Idosos, faz-se necessária a abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente criando o PROJ. /ATIV.: 2.154 – MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM O LAR DE IDOSOS S.O.S FAMILIA, dotando-o de rubrica necessária para manutenção das despesas com acolhimento de idosos de nosso Município junto ao Lar de Idosos S.O.S Família da cidade de Três Passos – RS, em atendimento ao que preconiza o Estatuto do Idoso.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando a aprovação da presente matéria **em regime de urgência especial**.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal